



RELATÓRIO AUDIÊNCIA PÚBLICA 16/05/2022

OBJETO: REGULAMENTAÇÃO DO ESTAQUEAMENTO NO PERÍMETRO URBANO DE ITAJAÍ

A audiência pública para debater a regulamentação do estaqueamento no perímetro urbano do município de Itajaí, foi realizada na noite de 16 de maio de 2022, no Plenário Arno Cugner, na Câmara de Vereadores de Itajaí, que recebeu aproximadamente 20 (vinte) pessoas, entre as quais, agentes políticos, representantes de classes e de entidades, empresários, representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do município, além da população em geral.

Compuseram a mesa de debates o parlamentar Otto Luiz Quintino Junior (Republicanos), a diretora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Habitação, Katiane Lapa da Silva Sora; o representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil dos Municípios da Foz do Rio Itajaí (Sinduscon), Gustavo Felipe Bernardi; o gerente de operações da Defesa Civil de Itajaí, Juciel dos Reis; o coordenador do curso de engenharia civil da Univali, André Matte Sagave; e o engenheiro civil Danilo Pitz.

A audiência pública teve como objetivo promover amplo debate de forma igualitária, acerca da regulamentação da atividade de construção civil, garantindo um mínimo de sossego e segurança à vizinhança, sem inviabilizar a atividade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Gabinete do vereador Otto L. Quintino Jr.



Os maquinários de fundações muitas vezes tiram o sossego da vizinhança e afetam a segurança dos moradores, que tem seus imóveis danificados pelo impacto da obra, que não necessitam do impulso do bate-estacas para cravação da estaca, mas que podem causar danos por relaxamento do solo.

Alguns equipamentos, como sabido, causam impacto diretamente na estrutura física das edificações situadas no entorno da operação. A própria construção civil, conhecendo tais efeitos, passou a adotar outros procedimentos que minimizam os impactos da perfuração nas edificações situadas no entorno da obra, como no caso, a hélice-contínua, pré-furo hidráulico ou similares existentes, que não necessitam do impulso do bate-estaca para inserção no solo de base fixa.

As falas iniciaram com o presidente da audiência, vereador Otto Luiz Quintino Junior, cumprimentando a todos os presentes e a mesa, fez menção a origem do projeto e comentou que cidades vizinhas à Itajaí já possuem lei regulamentando esta atividade.

Na sequência, a diretora da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, apontou a questão da fiscalização e a participação da Secretaria nessa questão, no que tange ao recebimento do laudo técnico e juntada no processo de aprovação de projeto junto à Secretaria de Urbanismo.

O gerente de operações da Defesa Civil, Juciel, comentou que o uso de bate-estacas convencional tem causado danos à imóveis vizinhos. Apontou ainda, que as empresas requerem autorização e análise da Defesa Civil, tanto para as edificações de pequeno quanto de grande porte.

Representando o Sinduscon, Gustavo falou da importância da discussão e da exigência de laudo técnico. O coordenador do curso de engenharia civil da



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Gabinete do vereador Otto L. Quintino Jr.



Univali, André, assinalou que o limite de ruído estabelecido no projeto de lei pode, por vezes, inviabilizar a obra, assim, como os parâmetros de vibração medidos na fonte receptora, que sujeitariam a medição da vibração em todas as edificações em torno da obra que está sendo feita.

O engenheiro Danilo, comentou que não há lei que regulamente e estabeleça parâmetros para execução de fundações profundas no município. Acrescentou ainda, que no Brasil não existe norma que defina os parâmetros para vibração, por este motivo, normas de outros países foram consultadas, bem como um ato da CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo).

Os debates continuaram, e Juciel suscitou a questão da demolição de uma edificação, que também acarreta ruídos e vibrações, sugerindo que o projeto de lei contemple esta problemática.

Outro ponto importante levantado por Katiane, diz respeito a ausência, nas condições atuais, de um corpo técnico especialista na área dentro da Secretaria, que seriam responsáveis pelo recebimento e análise destes laudos cautelares, o que acarretaria a demora na liberação dos alvarás de construção que dependem de tal análise. Da mesma forma, a fiscalização do cumprimento da lei restaria prejudicada, uma vez que a Secretaria não dispõe dos equipamentos que medem ruído, que hoje se encontram a disposição do INIS. Nesse sentido, indicou a necessidade de debate para a definição das responsabilidades de cada órgão.

O presidente da audiência finalizou a fala dos membros da mesa, explanando que sua intenção com a regulamentação é dar segurança ao executivo, setor privado e cidadão.



Após as falas iniciais, foi aberta oportunidade para as pessoas que acompanhavam a audiência realizarem questionamentos.

O primeiro questionamento envolveu a ausência de corpo técnico na Secretaria, como resposta Katiane disse que se a nova lei recomendar, será necessário a contratação de um especialista na área de patologia ou fundação para a análise do laudo cautelar, e conseqüentemente a liberação do alvará de construção da edificação.

O Presidente da Casa Legislativa, Marcelo Werner fez seu questionamento, solicitando que a diretora Katiane explanasse como seria realizada a fiscalização conjunta da Secretaria de Urbanismo e Defesa Civil, dos limites estabelecidos pelo projeto de lei no caso de sua aprovação. Nesse sentido, explicou que a parceria seria de suma importância, visto que a Defesa Civil conta com especialistas no seu quadro técnico, além da experiência na confecção de laudos cautelares de vizinhança sobre possíveis danos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Ao final da audiência, os membros da mesa de debates fizeram suas considerações finais sobre o debate e os assuntos abordados na noite. Destacou-se a importância da regulamentação do estaqueamento para o município, da responsabilidade do profissional técnico que assinará o laudo. Comentou-se também, que a exigência do laudo cautelar de vizinhança evitará a judicialização, resguardando o profissional responsável técnico e o proprietário da obra. Por fim, destacou-se que as cidades vizinhas à Itajaí trazem esta exigência do laudo



cautelar, entretanto, não estabelecem parâmetros, colocando nossa cidade a frente em termos de legislação.

O presidente agradeceu a presença de todos, em especial dos componentes da mesa, pela excelente discussão e os conhecimentos repassados durante as manifestações, encerrando os trabalhos da Audiência Pública.

CONCLUSÃO DOS TRABALHOS:

O objeto da presente audiência era discutir a regulamentação do estaqueamento no município de Itajaí, ampliando o debate e os conhecimentos sobre a matéria atinentes ao projeto de lei ordinária nº 220/2021, bem como criar um espaço para ouvir os principais interessados e representantes de diferentes órgãos.

Autoridades e membros da comunidade estiveram presentes oportunizando indagações, sugestões e apresentando soluções para o tema debatido. As sugestões de ajustes ao projeto de lei foram catalogadas e devem integrar uma nova proposta, que deverá ser apresentada em breve.

Itajaí, 23 de maio de 2022.


OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
Vereador - Republicanos